



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI N°. 2.837/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

2025
2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com
Organização da Sociedade Civil do Município de Brasnorte-MT, e dá
outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar
Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE**, inscrita no CNPJ nº.
08.039.825/0001-21, visando repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e
suas alterações.

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o *caput* do artigo 1º, será para
entidade construir e implantar um centro de equoterapia em Brasnorte-MT.

ARTIGO 2º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE será de até R\$
380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

ARTIGO 3º - A entidade beneficiada deverá elaborar Plano de Trabalho,
atender as regras da Lei Federal 13.019/2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro
dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Fomento.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por
conta do orçamento público para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de
setembro ano de dois mil e vinte e cinco.*


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
11/09/2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA